



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA N.º 038/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Solicitar aos servidores abaixo relacionados que se encontram afastados devido a pandemia de COVID19, que encaminhem relatório médico a fim de determinar se o afastamento ainda é necessário ou não, e quais as prerrogativas para manter o afastamento do trabalho presencial nesse momento.

Fica indicado a Unidade Básica de Saúde Central para realizar tais exames, ou mesmo médico de escolha pessoal de cada servidor afastado.

Determino que tais documentos sejam entregues no máximo até o dia 22 de março de 2021 impreterivelmente:

Servidores:

Amarildo Luiz Habeck;

Basilio Pendek Neto;

Evanilce Doline;

Geraldo De Freitas;

Gilvana de Andrade;

Hildo Francisco Habeck;

Jair Luiz Giovanoni;

Joice Euzebio De França;

Judite Aparecida Marques;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Larissa Da silva Fiorini;

Lidia Gulecz Sledz;

Lilian Josecleia Hrecay;

Luiza Zavadzki Sak;

Maria Aparecida G. Szczerbicki;

Neide Deon Brezezinski;

Simone de Paula Nierotka;

Stefano Celso Retcheski.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 08 março de 2021.

Jamil Pech
Prefeito Municipal